



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 4 DE JUNHO DE 2024

(PROJETO DE LEI Nº 715/23)

(VEREADORA LUNA ZARATTINI – PT)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para inserir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia das Mulheres do Forró.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 4 de junho de 2024, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso XCV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

XCV -

.....

- o Dia das Mulheres do Forró, celebrado com as finalidades de incentivar a participação de mulheres em um dos ritmos mais importantes da música brasileira, divulgar o trabalho e a lembrança de cantoras, compositoras e instrumentistas do gênero na Cidade de São Paulo, e criar eventos que enriqueçam o calendário cultural da Cidade de São Paulo.” (NR)

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover ações e campanhas para difundir o significado da data ora inserida no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo e estimular a participação dos munícipes em ações voltadas à compreensão do Forró e da importância da participação das mulheres no desenvolvimento do referido ritmo musical.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 5 de junho de 2024.

MILTON LEITE
Presidente